

- O Projeto Interdisciplinar é um roteiro a ser seguido pelo acadêmico para a construção do trabalho (ABNT, 2011). Para solucionar a situação problema, os acadêmicos elaboram um Trabalho Interdisciplinar que descreve as fases e os procedimentos de um processo de investigação científica/empírica a ser realizado.

A formatação do projeto exige folha A4, utilização da fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento linhas 1,5 e a descrição dos itens do projeto de forma contínua, além de seguir as normas metodológicas disponibilizadas pelo professor da disciplina Titular do Projeto Interdisciplinar, bem como as orientações repassadas pelos professores das demais disciplinas envolvidas.

Fica pré-estabelecido o seguinte Cronograma e Critérios de Avaliação.

Datas	Atividades a serem cumpridas
19/06	Entrega Final do Projeto Interdisciplinar
1ª semana de julho;	Banca de Apresentação do Projeto Interdisciplinar
28/06	Postagem Final (com as correções da banca)
Pontuação	Critérios
01 ponto	Pontualidade na Entrega do Trabalho
02 pontos	Apresentação
05 pontos	Conteúdo
02 pontos	Metodologia e ABNT
Observações	
Apresentação dos trabalhos pelas equipes. Tempo de apresentação 15 minutos com recurso de multimídia.	
Cada professor dará sua nota em função do apresentado em sua disciplina.	

Abaixo, segue os elementos essenciais do Projeto Interdisciplinar, em vista da metodologia PBL:

FACULDADE SOCIESC BLUMENAU
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Ana Caroline Azevedo Colzani
Eduarda de Vargas Bilek

PROJETO INTERDISCIPLINAR 2A

Projeto Interdisciplinar nas disciplinas: Contabilidade Intermediária, Empreendedorismo e Teoria Geral da Contabilidade, sob orientação da professora: Eli Teresinha Biscaro

Blumenau
2019/1

1 EIXO TEMÁTICO

A atividade do Projeto Interdisciplinar além de atender aos objetivos explicitados no PPC e no PPI, possibilita o exercício da prática profissional, interligada ao conhecimento teórico e à produção do conhecimento através da vivência do “saber fazer”, ou seja, oportuniza aos acadêmicos conhecerem os processos envolvidos na organização, buscando uma ampla visão dos componentes que afetam direta e indiretamente a mesma, seja ela de manufatura ou de serviço, além de desenvolver habilidades gerenciais e interpessoais tais como: trabalho em equipe, gerenciamento de equipe, gestão do tempo, planejamento. Esse processo se constitui em trabalho colaborativo no intuito de desenvolver alternativas práticas para a melhoria de processos, produtos e serviços, nas organizações, assim como contempla o aspecto do “saber ser”. A proposta alia o desenvolvimento das habilidades técnicas, gerenciais e comportamentais.

O Eixo Temático que busca integrar as disciplinas de Contabilidade Intermediária, Empreendedorismo e Teoria Geral da Contabilidade Dentro desse Eixo Temático, é definida uma situação problema, um caso prático, que os acadêmicos precisarão resolver com base nas disciplinas.

2 SITUAÇÃO PROBLEMA

Como um escritório de contabilidade deve orientar seu futuro cliente para a abertura de um negócio considerando os aspectos legais e tributários?

3 QUADRO DE REFERÊNCIA PBL

DEFINIÇÃO DO PROBLEMA		
COM RELAÇÃO AO PROBLEMA		COM RELAÇÃO AO GRUPO
Conhecimentos pré-existentes	Hipóteses	Questões de Aprendizagem
Identificar o conhecimento já existente de todos do grupo acerca do problema.	Propor explicações provisórias de relações entre fenômenos e possíveis mecanismos de solução para o problema.	Registrar conceitos relevantes para dar solução ao problema. Devem ser registrados nessa coluna todos os conceitos que o aluno do grupo deverá pesquisar durante o auto estudo.

4 OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- a) Desenvolver uma visão holística do plano de negócio.
- b) Verificar os procedimentos na abertura de uma empresa e sua forma de tributação.
- c) Conhecer as características da estrutura básica conceitual da contabilidade;
- d) Verificar a forma jurídica da constituição de uma empresa.
- e) Efetuar uma pesquisa para verificar como é a orientação para futuros clientes na constituição de uma empresa.

5 REFERENCIAL TEÓRICO

No referencial teórico é descrita a pesquisa teórica previamente realizada antes da execução da fase empírica, os conhecimentos pré-existentes sobre a temática e as bases conceituais levantadas pelo grupo com base nas referências – livros, artigos, sites, etc. – indicadas pelos professores das disciplinas e/ou levantadas pelos alunos. São respeitadas as normas metodológicas para indicação de citações diretas e indiretas.

5.1 EMPREENDEDORISMO

Empreendedorismo é tido como uma forma de efetuar um negócio ou empreendimento que gere trabalho e renda. A utilização dentro das organizações, é possível no sentido de criar e implementar mudanças e com elas criar oportunidades para inovações, sejam elas a criação de novas empresas ou produtos. No entendimento de Schumpeter (1999):

Empreendedorismo está na percepção e aproveitamento das novas oportunidades no âmbito dos negócios ... sempre tem a ver com criar uma nova forma de uso dos recursos nacionais, em que eles sejam deslocados de seu emprego tradicional e sujeitos a novas combinações.

Desta forma, pode-se entender que o empreendedor é aquele que faz as coisas acontecerem, entretanto, para estes abrirem sua empresa é necessário fazer um plano de negócios para possuir um conhecimento maior das informações que serão necessárias para seu empreendimento obter sucesso.

5.1.1 Plano de Negócio

O plano de negócio é um documento importante pois este contém as regras e normas na criação da empresa. Nele é possível elaborar cada passo e/ou fase a ser dado para que os objetivos do empreendimento sejam alcançados.

Portanto, é de extrema importância que os empreendedores analisem a viabilidade do negócio antes de fazerem a abertura deste, onde é possível se prevenir de riscos futuros e incertezas, além de que, quanto maiores forem as informações obtidas no plano de negócio, maiores são as chances para o empreendedor obter sucesso. Segundo Rosa (2004):

Um plano de negócio é um documento que descreve (por escrito) quais os objetivos de um negócio e quais passos devem ser dados para que estes objetivos sejam alcançados, diminuindo os riscos e as incertezas. Um plano de negócio permite identificar e restringir seus erros no papel, ao invés de cometê-los no mercado.

Com isso, o plano de negócios é o primeiro passo a ser dado pelo empreendedor pois nele constará todas as informações necessárias para abrir sua empresa. Neste será possível analisar as obrigações burocráticas, as formas de tributação que a empresa irá se enquadrar, além de conhecer os órgãos públicos que estão envolvidos no processo de abertura de empresas.

5.1.2 Obrigações burocráticas das empresas

Ao abrir uma empresa no Brasil, é essencial cumprir com as obrigações e critérios exigidos por órgãos públicos, para que não se tenha problemas com fiscalização antes mesmo de sua abertura.

Na sequência serão evidenciadas as obrigações que se necessita para a abertura e andamento de uma empresa.

Viabilidade

A consulta de viabilidade é realizada na Prefeitura Municipal onde é verificado se a localização pretendida para a nova empresa é compatível com as normas da região sobre zoneamento.

Registro de Marca

Ao abrir um negócio, o empreendedor necessita fazer uma consulta mais aprofundada no nome que dará a sua empresa. Esta pesquisa poderá ser realizada no órgão competente e apropriado que é o INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), que em seu site disponibiliza sua base de marcas para consulta pública. Fazendo esta pesquisa, o empreendedor não corre risco de utilizar o nome de uma marca já existente no mercado.

Registro na Junta Comercial

Após o contador elaborar o Contrato Social, o mesmo deve ser registrado na Junta Comercial, onde é feito o registro e criado um NIRE (Número de Identificação de Registro de Empresa), e com este é solicitado o CNPJ no site da Receita Federal, através do programa Coleta Online.

Alvará de localização e funcionamento

O alvará é emitido pela prefeitura ou outro órgão governamental municipal, que permite o funcionamento da empresa, provando que a mesma está apta a realizar a atividade à qual se destina no endereço informado. Este também garante aos clientes e potenciais investidores a seriedade, legalidade e regularidade de seu negócio.

Inscrição Estadual

A Inscrição Estadual é um número, composto por 9 dígitos, que formaliza quem comercializa produtos físicos e necessita emitir a Nota Fiscal de Venda ou de Produto. Tem como finalidade, o recolhimento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). A inscrição identifica a empresa como um estabelecimento regular, onde a mesma está apta a realizar a comercialização de seus produtos e/ou serviços em território nacional.

Licenças e inscrições nos órgãos de regulação estaduais e municipais

- **Alvará dos bombeiros:** é um documento emitido pelos bombeiros que permite a realização de uma determinada atividade, como por exemplo: reformas, ampliações, entre outras. Este por sua vez só será emitido se as condições da construção atender aos requisitos legais.
- **Licenciamento ambiental:** é obrigatório para empreendimentos que apresentem atividades potencialmente poluidoras ou que provoquem algum tipo de alteração no meio ambiente. Tem como intuito minimizar os possíveis impactos ambientais que possam ocorrer durante o processo de abertura, instalação e operação do empreendimento. O licenciamento é obtido através de órgãos estaduais de meio ambiente, SISNAMA e IBAMA.
- **Licença sanitária:** a licença sanitária deve ser obtida conforme o ramo escolhido, normalmente sendo requisitada caso a empresa atue nos ramos de saúde ou alimentação. Este documento tem por objetivo proteger a saúde da população, por meio da fiscalização da produção e a comercialização de produtos e serviços.

Posteriormente, cumprindo com todas as obrigações necessárias, o empreendedor deverá buscar ajuda com um profissional contábil. O especialista irá analisar o segmento de atividade da empresa que será aberta, e somente após este estudo, será possível dizer qual

forma de tributação que a empresa seguirá.

5.1.3 Formas de tributação

É de extrema importância consultar um contador antes de optar por um regime tributário, pois ele analisará se a empresa está apta aos enquadramentos e irá indicar a melhor forma de tributação.

No Brasil existem três tipos de regimes tributários que são os mais utilizados pelas empresas. É importante ressaltar que cada regime possui a sua própria legislação, e esta define todos os procedimentos a serem seguidos pela empresa com o intuito de definir o enquadramento mais apropriado. Os regimes são eles:

- Simples Nacional;
- Lucro Presumido;
- Lucro Real.

Simples Nacional

O Simples Nacional é um regime que permite o recolhimento de vários tributos, sejam eles federais, estaduais ou municipais em uma única guia. Conforme a Lei Complementar nº 123/06, o Simples também é chamado de Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Empresas que se enquadram neste regime tributário, tem por base o valor do faturamento anual.

Consideram-se Microempresas (ME), para efeito de Simples Nacional, a pessoa jurídica, cuja receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00. Já as Empresas de Pequeno Porte (EPP), pessoas jurídicas, cuja receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00. (Receita Federal. 2018)

Os impostos pagos por este regime, são:

- Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- Contribuição para o PIS/Pasep;
- Contribuição Patronal Previdenciária (CPP);
- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Lucro Presumido

Lucro presumido é o regime de tributação simplificado do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), estes impostos são apurados e pagos trimestralmente onde é utilizado a receita deste período como base do cálculo bruto.

A opção por este regime tem por base a receita bruta total no ano calendário anterior que tenha sido igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00, podendo assim optar por este regime tributário e que não estejam obrigadas à tributação pelo lucro real em função da atividade exercida ou da sua constituição societária ou natureza jurídica. Além do IRPJ e o CSLL, há outros dois impostos federais incidentes sobre o faturamento da empresa, sendo eles o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social (COFINS), que devem ser apurados mensalmente. (Receita Federal. 2018)

As alíquotas de presunção para as atividades são:

- 1,6% do faturamento para revenda de combustíveis e gás natural;
- 8% do faturamento para vendas em geral, transporte de cargas, atividades de imobiliárias, serviços hospitalares; industrialização para terceiros com recebimento do material e demais atividades não especificadas que não sejam prestação de serviços;
- 16% do faturamento para transporte que não seja de cargas e serviços em geral;

- 32% do faturamento para serviços profissionais que exijam formação técnica ou acadêmica — como advocacia, engenharia —, intermediação de negócios, consultoria, administração de bens móveis ou imóveis, locação ou cessão desses mesmos bens, construção civil e serviços em geral.

E na hipótese de o negócio atuar em atividades com percentuais diferentes, cada uma delas terá seus ganhos tributados pelas respectivas faixas de presunção.

Lucro Real

O Lucro real é uma regra geral para apuração do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) para empresas. É o regime tributário mais amplo, o qual pode ser utilizado por qualquer pessoa jurídica.

O Lucro real, segundo o art. 247 do RIR/99 “é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas por este Decreto”

É feito através do balanço anual apurado até 31 de dezembro, ou conforme a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por balancetes trimestrais encerrados nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário.

As pessoas jurídicas obrigadas à apuração do lucro real, de acordo com a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, são:

Art. 14. Estão obrigadas à apuração do lucro real as pessoas jurídicas:

I - cuja receita total no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses; (Redação dada pela Lei nº 12.814, de 2013) (Vigência)

II - cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

III - que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;

IV - que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;

V - que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, na forma do art. 2º da Lei nº 9.430, de 1996;

VI - que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

VII - que explorem as atividades de securitização de créditos imobiliários, financeiros e do agronegócio (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

5.1.4 Órgãos públicos envolvidos no processo de abertura de empresas

Para abrir uma empresa, o proprietário deve formalizá-la em diferentes órgãos. Com isso, após todos os procedimentos necessários e a emissão dos documentos, a mesma estará legalizada.

- **Prefeitura:** ela é responsável por emitir a certidão de viabilidade e zoneamento. Esta é uma autorização prévia que permite a constituição empresarial em determinada localidade. Em alguns estados, esse registro já sai automaticamente após o registro na Junta Comercial, em outros, varia de acordo com a regra de cada município.
- **Junta Comercial:** é um órgão responsável pelo registro de atividades ligadas a sociedades empresariais. Ela informa para a sociedade em geral e as entidades interessadas que seu negócio é válido. Segundo Rubens Requião (2005 a, p. 111):

O registro público tem por finalidade "dar garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas mercantis, submetidos a registro; cadastrar as empresas nacionais e estrangeiras em funcionamento no País e manter atualizadas as informações pertinentes; proceder às matrículas dos agentes auxiliares do comércio, bem como ao seu cancelamento.

- **Corpo de Bombeiros:** este, juntamente a prefeitura, são responsáveis pela aprovação do alvará, caso a empresa cumpra os requisitos solicitados.
- **Receita Federal:** ela é responsável por emitir o CNPJ, este é o documento que legaliza a empresa e é feito juntamente a junta comercial.

- **Receita Estadual:** tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar a política tributária e fiscal, a gestão dos recursos financeiros e as atividades pertinentes à gestão da governança corporativa estadual, assim como responsabilizar-se pela implementação das políticas tributária e fiscal e pelo provimento, controle e administração dos recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos da Administração Pública Estadual.

5.2 CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA

A contabilidade é a ciência que tem por objetivo o estudo das variações quantitativas e qualitativas ocorridas no Patrimônio das entidades. Através deste estudo é possível fornecer o máximo de informações econômicas para vários usuários com o intuito de ajudar na tomada de decisões, tanto dentro quanto fora da empresa, estudando, interpretando, registrando e controlando o Patrimônio.

Ela também é responsável por fazer o registro de todas as movimentações existentes no patrimônio da entidade. É através destes relatórios que são analisados os resultados alcançados e a partir daí são tomadas decisões em relação aos acontecimentos futuros. Segundo Barros (2002):

Pode-se definir a Contabilidade como uma ciência social que estuda e pratica as funções de controle e de registro relativas aos atos e fatos da Administração e da Economia. Mais especificamente, trata-se do estudo e do controle do patrimônio das entidades (empresas). Isso é feito por meio dos registros contábeis dos fatos e das respectivas demonstrações dos resultados produzidos.

No entanto, é possível observar o grau de importância que a contabilidade possui dentro de uma empresa, podendo informar a todos os usuários como está o andamento da mesma, e, se necessário, fazendo ajustes. Portanto, ela é necessária para toda e qualquer entidade, independente do seu porte, segmento e forma de tributação.

5.2.1 Formas jurídicas de constituição de uma empresa

Para abertura de uma empresa, o empreendedor deve estar atento à todas as legislações pertinentes. Verifique alguns tipos de formas jurídicas existentes.

- **Sociedade anônima:** possui fins lucrativos cujo seu capital é dividido em ações, onde seus sócios são denominados de acionista e estes têm responsabilidade limitada ao preço das ações adquiridas.
- **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** formada por apenas um sócio, onde, para optar por essa forma, ele deve declarar um capital social de, no mínimo, 100 salários mínimos.
- **Microempreendedor Individual (MEI):** para ser um MEI, é necessário que o faturamento não ultrapasse R\$ 81.000,00 por ano e/ou R\$ 6.750,00 por mês. Nesse modelo é possível ter no máximo um empregado contratado, que receba um salário-mínimo ou o teto da categoria em que foi contratado. Outra regra para optar por essa forma, é que o empreendedor não tenha participação em nenhuma outra empresa como sócio ou titular.
- **Sociedade por quotas com responsabilidade limitada:** essa sociedade é formada por duas ou mais pessoas, que representa a responsabilidade de cada sócio sob o valor de suas quotas, porém todos eles respondem pela integralização do capital social.
- **Sociedades individuais:** atividade comercial ou industrial realizada por uma única pessoa física, caracterizando uma Sociedade Individual ou Firma Individual. Com isso, o proprietário tem controle absoluto de seu negócio.
- **Empresas sem fins lucrativos:** são organizações de natureza jurídica privada aquelas que não tenham finalidade de obtenção de lucro para seus sócios e sim a busca de outras finalidades, como desenvolver ações de proteção do meio ambiente, desenvolver programas de alfabetização em comunidades carentes, entre outros.

5.3 TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE

Pode-se entender que a teoria geral da contabilidade tem como finalidade, manter seus usuários cientes das informações úteis para que estes as utilizem em futuras tomadas de decisões. De acordo com Luz (2015, p. 21):

A teoria geral da contabilidade apresenta conceitos e técnicas para conduzir a prática contábil de forma a atender satisfatoriamente seus usuários. Nesse sentido, o estudo desse campo do conhecimento não deve estar distanciado do objetivo fundamental da ciência contábil, que consiste na compreensão e divulgação dos fenômenos econômicos que causam reflexos no patrimônio e no resultado das entidades.

5.3.1 Estrutura básica conceitual

A estrutura básica conceitual engloba os postulados, estes são premissas que não estão sujeitas a verificações, envolvendo o ambiente e as condições em que a contabilidade deve atuar. Os postulados fundamentais da contabilidade são: o postulado da entidade e da continuidade. Entretanto, alguns autores ampliam a lista para a inclusão da comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensão.

- **Postulado da Entidade:** este estabelece que o patrimônio de toda e qualquer unidade econômica, que por sua vez manipula recursos econômicos, independente da finalidade de gerar ou não lucro, de ser pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, não deve se confundir com a riqueza patrimonial de seus sócios ou acionistas, ou proprietário individual e nem sofrer os reflexos das variações nela verificadas.
- **Postulado da Continuidade:** como o próprio nome já diz, a empresa terá de dar continuidade pois esta possui intenção de existência indefinida, ou por tempo de duração indeterminado, devendo ter seu patrimônio avaliado pela sua potencialidade de gerar benefícios futuros (lucros), e não pela sua capacidade imediata de ser útil somente à entidade.

- **Comparabilidade:** permite que os usuários identifiquem e compreendam similaridades de itens e possíveis diferenças entre eles, porém a comparação requer no mínimo dois itens para que a mesma possa ser feita.
- **Verificabilidade:** ajuda a assegurar aos usuários que a informação representa fidedignamente o fenômeno econômico que se propõe representar.
- **Tempestividade:** significa ter informação disponível para tomadores de decisão a tempo de poder influenciá-los em suas decisões.
- **Compreensibilidade:** classificar, caracterizar e apresentar informações com clareza, assim tornando-as compreensíveis.

6 METODOLOGIA

A metodologia é a descrição do conjunto de técnicas que o grupo utilizará para realizar seu trabalho.

6.1 MODALIDADE E CAMPO DE OBSERVAÇÃO

No que tange aos critérios para a classificação da tipologia de uma pesquisa, Vergara (1997), descreve dois critérios: quanto aos meios e quanto aos fins.

Quanto aos meios à pesquisa será bibliográfica, documental e estudo de caso. No tocante à pesquisa bibliográfica, esta abrange “toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, [...]” (LAKATOS e MARCONI, 2003, p.71). Assim, buscar-se-á o embasamento para o tema do trabalho em livros e em outras fontes, como em materiais disponibilizados na internet.

Quanto ao estudo de caso, conforme Gil (2002, p. 54), “ocorre quando envolve o estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos de maneira que se permita o seu amplo

e detalhado conhecimento.” O estudo de caso será utilizado com o objetivo de ampliar os conhecimentos sobre abertura de um negócio considerando os aspectos legais e tributários.

6.2 DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DA INVESTIGAÇÃO

As etapas referentes à investigação neste trabalho serão as seguintes:

- a) Levantamento da bibliografia
- b) Desenvolvimento da fundamentação teórica
- c) Levantamento dos dados da pesquisa efetuada

7 DISCUSSÃO E RESULTADOS DA PROBLEMÁTICA PROPOSTA

7.1 BREVE HISTÓRICO DO ESCRITÓRIO

O escritório de contabilidade e consultoria TestCom, foi utilizado como base para a criação do presente trabalho. Atuante há mais de 35 anos no mercado, visa transformar ideias em resultados, buscando relações comerciais duradouras e sólidas, através de uma equipe especializada, utilizando-se dos métodos e sistemas tecnológicos mais atuais.

7.2 ANÁLISE

De acordo com o conteúdo presente neste trabalho e o estudo de campo realizado no escritório de contabilidade, conclui-se que um empreendedor, ao decidir abrir uma empresa, depende e muito da consultoria contábil para auxiliá-lo nas melhores tomadas de decisões.

Ao realizar a entrevista com o contador proprietário da TestCom, obtivemos as seguintes respostas.

1- O que você pode fazer no seu dia a dia que melhora a visão que os clientes têm da empresa?

Resposta: Gerar informações confiáveis que auxiliem a empresa na obtenção de resultado e por consequência o lucro; ser atencioso com os clientes, para que estes percebam que o escritório de contabilidade se mostra interessado e conhecedor de cada cliente.

2- Como você pode favorecer sua interação com os clientes?

Resposta: “Trazendo” o cliente para perto do escritório, através de palestras, workshops e reuniões periódicas para apresentação do balanço e resultados positivos, além de atender o cliente com prazer e agilidade em suas solicitações e necessidades.

3- O que no seu trabalho poderia facilitar a jornada de um cliente com a empresa?

Resposta: Utilização de tecnologias para agilizar o atendimento.

4- Quando foi que você marcou de entregar algo para seu cliente e cumpriu com data e horário?

Resposta: As entregas sempre são feitas no prazo, pois tudo o que é prometido ao cliente terá de ser cumprido conforme o combinado entre ambas as partes.

5- A contabilidade que seu cliente contratou com você está sendo executada mensalmente sem atraso?

Resposta: Sim, o balancete, balanços e demais relatórios e demonstrativos que deverão ser entregues mensalmente, conforme acordado com o cliente em contrato ou aditivo posterior, é entregue dentro do prazo combinado. Para a maioria dos clientes o prazo é dia 10 de cada mês. O mesmo só sofrerá atraso caso o cliente entregue os documentos contábeis e fiscais em atraso.

6- Quando foi que você enviou algum gráfico para seu cliente explicando como anda a empresa dele e o que ele pode ganhar com os seus serviços?

Resposta: Apresentamos os gráficos trimestralmente, na apresentação de balanço. Nesta data apresentamos os índices contábeis, e relatórios personalizados de acordo com as necessidades dos clientes. Os mesmos só são enviados a determinados clientes que demonstram interesse pelas informações.

7- Sua empresa está com todos os arquivos organizados, sem caixas nem papel de clientes sendo armazenados com você?

Resposta: Sim, utilizamos arquivos eletrônicos para obrigações acessórias, e os documentos físicos que são enviados, devolvemos ao cliente no mesmo mês após fechar o balanço.

8- Suas instalações proporcionam credibilidade e confiança aos seus clientes internos e externos?

Resposta: Sim, as instalações são adequadas as atividades executadas, assim mantendo um espaço agradável a quem os usufrui.

9- Qual a imagem que você, sua empresa e sua equipe estão passando entre vocês e para os clientes?

Resposta: Confiabilidade e credibilidade.

10- De acordo com vários estudiosos, três são as causas possíveis da alta porcentagem de empresas que fecham antes dos cinco anos, portanto das empresas que encerram suas atividades clientes seus qual é a causa:

- a. Perfil inadequado de pequenos empresários;
- b. Perfil inadequado dos serviços contábeis;
- c. Cultura brasileira de sonegação.

Resposta: Perfil inadequado de pequenos empresários que desconhecem o mercado e empreendem sem levar em considerações todos os parâmetros e padrões do mercado financeiro.

11- O "novo contador", hoje, precisa ser cada vez mais especializado nas diversas áreas da "nova Contabilidade", ou melhor, na "controladoria" de uma empresa. É necessário ter profissionais especializados em diversas áreas, tais como: Contabilidade Geral, Consolidação, Contabilidade Internacional, Controles Internos, Orçamento, Relatórios Gerenciais, Gestão Tributária, sendo esta última muitas vezes dividida em tributos diretos e indiretos. Todas essas áreas têm uma premissa básica, requerem um profundo

conhecimento das novas tecnologias. Quais dessas especializações o seu escritório proporciona a seus clientes.

Resposta: Do rol de “especializações” elencados apenas não oferecemos ao cliente Orçamento, por entender que esta atividade é correlacionada entre setores do financeiro e de contabilidade.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante o estudo de caso apresentado, o escritório contábil deve orientar o empreendedor quanto a legalidade e tributação do futuro empreendimento, onde se faz necessário elaborar um plano de negócios, este sendo responsável por apresentar o passo a passo essencial para que o empreendedor abra sua empresa.

Após a análise do plano de negócios, a empresa poderá identificar possíveis erros, e assim, corrigi-los para que esta seja bem sucedida.

Portanto, conforme analisado, é de suma importância para um empreendimento a elaboração de um plano de negócios bem detalhado, onde neste constam informações para o registro da empresa, e até mesmo o regime de tributação que a mesma irá se enquadrar.

9 REFERÊNCIAS

Administradores.com. **O que é plano de negócios.** Disponível em:
<<https://administradores.com.br/artigos/o-que-e-um-plano-de-negocios>>. Acesso em: 9 abr 2019.

ALVES, Altair. **Formas de tributação para sua empresa.** Disponível em:
<<https://www.altairalves.com.br/2011/07/formas-de-tributacao-para-sua-empresa/>>. Acessado em: 16 abr 2019.

Consenso Empresa Júnior. **Saiba quais são os documentos essenciais para você começar a empreender do zero.** Disponível em:
<<http://consensojr.com.br/2018/12/12/saiba-quais-sao-os-documentos-essenciais-para-voce-comecar-a-empreender-do-zero/>>. Acessado em: 16 abr 2019.

FEITOSA, Anderson **O que é lucro presumido?** Disponível em:
<<https://conube.com.br/blog/o-que-e-lucro-presumido/>>. Acessado em: 19 mar 2019.

Destino negócio. **Junta comercial: entenda os primeiros passos necessários para abrir uma empresa.** Disponível em:
<<https://destinonegocio.com.br/empreendedorismo/junta-comercial-entenda-os-primeiros-passos-necessarios-para-abrir-uma-empresa/>>. Acessado em: 07 maio 2019.

DireitoNet. **Sociedades por quotas de responsabilidade limitada.** Disponível em:
<<https://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/1279/Sociedades-por-quotas-de-responsabilidade-limitada>>. Acessado em: 07 maio 2019.

Enotas. **O que é inscrição estadual? Será que o seu negócio precisa ter?** Disponível em:
<<https://enotas.com.br/blog/o-que-e-inscricao-estadual/>>. Acessado em: 07 maio 2019.

FEITOSA, Anderson. **O que é EIRELI? Entenda como funciona esse tipo de formato jurídico.** Disponível em: <<https://conube.com.br/blog/o-que-e-eireli/>>. Acessado em: 11 jun 2019.

Fundação telefônica. **Ong, Instituição, Fundação, Entidade: semelhanças e diferenças.** Disponível em:
<<http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalho infantil/noticia/ong-instituicao-fundacao>>

-entidade-semelhancas-e-diferencas/>. Acessado em: 28 maio 2019.

Governo do Estado de Pernambuco. **O que é o atestado de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) / atestado de regularidade (AR)**. Disponível em:

<<http://www.bombeiros.pe.gov.br/web/cbmpe/atestado-de-regularidade>>. Acessado em: 21 maio 2019.

HOOG, Wilson A. Zappa. **Estrutura básica da contabilidade**. Disponível em:

<<https://www.contabeis.com.br/artigos/4797/estrutura-basica-da-contabilidade/>>. Acessado em: 11 jun 2019.

Instituto Nacional de Propriedade Industrial - Ministério da Economia. **Registro de marcas no INPI**. Disponível em: <https://gru.inpi.gov.br/pePI/jsp/marcas/Pesquisa_classe_basica>. Acessado em: 14 maio 2019.

JUCESC. **Viabilidade**. Disponível em:

<<http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/servicos/regin>>. Acessado em 21 maio 2019.

Juros baixos. **Receita Federal: entenda suas principais funções**. Disponível em:

<<https://jurosbaixos.com.br/conteudo/receita-federal-entenda-suas-principais-funcoes/>>. Acessado em: 28 maio 2019.

LUZ, Érico Eleutério da. **Teoria da Contabilidade**. 1. ed. São Paulo: Editora Interesaberes, 2015. cap 1, p. 21-22.

Meu sucesso.com. **Sociedade simples: o que é, conceitos e definições**. Disponível em:

<<https://meusuccesso.com/artigos/direito/sociedade-simples-o-que-e-conceitos-e-definicoes-140/>>. Acessado em: 21 abr 2019.

Money Radar. **Junta Comercial: o que é e para que serve?** Disponível em:

<<https://moneyradar.com.br/blog/junta-comercial-o-que-e-para-que-serve>>. Acessado em: 30 maio 2019.

Money Radar. **Órgãos de regulação estaduais e municipais: quais licenças você precisa para abrir sua empresa**. Disponível em:

<<https://moneyradar.com.br/blog/orgaos-de-regulacao-estaduais-e-municipais-licencas-para-abrir-empresa>>. Acessado em: 23 abr 2019.

Parceiro Legal - Blog do FCM Advogados. **Sociedades Anônimas: O que são e Como Funcionam?** Disponível em:

<<https://parceirolegal.fcmlaw.com.br/questoes-societarias/sociedades-anonimas/>>. Acessado em: 11 jun 2019.

Portal contabilidade. **O que é lucro real?** Disponível em:

<<http://www.portaltributario.com.br/artigos/o-que-e-lucro-real.htm>>. Acessado em: 14 maio 2019.

Portal de auditoria. **Postulados e princípios contábeis.** Disponível em:

<<https://portaldeauditoria.com.br/postulados-e-principios-contabeis/>>. Acessado em: 11 jun 2019.

Receita Federal. **Simples nacional.** Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=92278&visao=original>>. Acessado em: 28 maio 2019.

Receita Federal. **Lucro presumido.** Disponível em:

<<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/ecf-escrituracao-contabil-fiscal/perguntas-e-respostas-pessoa-juridica-2018-arquivos/capitulo-xiii-irpj-lucro-presumido-2018.pdf>>. Acessado em: 21 maio 2019.

Receita Federal. **Lucro real.** Disponível em:

<<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/ecf-escrituracao-contabil-fiscal/perguntas-e-respostas-pessoa-juridica-2018-arquivos/capitulo-vi-irpj-lucro-real-2018.pdf/view>>. Acessado em: 21 maio 2019.

Rede Jornal Contábil. **O que é alvará de funcionamento?** Disponível em:

<<https://www.jornalcontabil.com.br/o-que-e-alvara-de-funcionamento-entenda-tudo-sobre-o-documento/>>. Acessado em: 21 maio 2019.

SABIONI, Karen. **Sociedades individual e LTDA.** Disponível em:

<<https://administradores.com.br/producao-academica/sociedades-individual-e-ltda>>. Acessado em: 07 maio 2019.

SBCOACHING. **Empreendedorismo: tudo o que você precisa saber.** Disponível em:

<<https://www.sbcoaching.com.br/blog/negocios/empreendedorismo-guia/>>. Acessado em: 28 maio 2019.

SEBRAE. **Como abrir uma empresa.** Disponível em:

<<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/passa-a-passo-para-o-registro-da-sua-empresa,665cef598bb74510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acessado em: 28 maio 2019.

SEBRAE. **Mas afinal, o que é empreendedorismo?** Disponível em:

<<https://blog.sebrae-sc.com.br/o-que-e-empreendedorismo/>>. Acessado em: 28 maio 2019.

SEBRAE. **Tudo o que você precisa saber sobre o MEI.** Disponível em:

<<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/o-que-e-ser-mei,e0ba13074c0a3410VgnVCM1000003b74010aRCRD>>. Acessado em: 28 maio 2019.

Secretaria de Estado de Fazenda. **Receita estadual.** Disponível em:
<http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/legislacao_institucional/decreto/Decreto_45780.html>. Acessado em: 28 maio 2019.

SILVA, Alessandro. **Conceito e importância da contabilidade.** Disponível em:
<<https://www.contabeis.com.br/artigos/678/conceito-e-importancia-da-contabilidade/>>.
Acessado em: 21 maio 2019.

Só Contabilidade. **O que é contabilidade.** Disponível em:
<<https://www.socontabilidade.com.br/conteudo/duvida1.php>>. Acessado em: 21 maio 2019.

TOM, Carin. **O que é o simples nacional?** Disponível em:
<<https://blog.contaazul.com/o-que-e-simples-nacional/>>. Acessado em: 19 mar 2019.